PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 416/2001, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), criando o Programa de Trabalho 0801.08462241.027 – Construção de Quadra Poliesportiva nos Distritos de Anauá e Buritizinho, alocados na Secretaria de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Meio Ambiente:

0801 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE
08 – Educação e Cultura
46 – Educação Física e Desporto
224 – Desporto Amador
1.027 –Construção de Quadra poliesportiva nos Distritos de Anauá e Buritizinho.
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação do exercício, obedecida a tendência.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL